ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 19/77 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.977.

ABRE CRÊDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Rufnc Pereira Neto, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo a seguinte :

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial adicional no Orçamento Vigente do Município, no valor de QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr$ 40.000,00).

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º desta Lei destina-se ao pagamento das despesas com a construção de um galpão para a instalação da máquina de descascar arroz desta Prefeitura.

Art. 3º - O crédito aberto pela Presente Lei terá a seguinte classificação:

0200	- PODER EXECUTIVO	
0205	- DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
04000000	- AGRICULTURA	
04180000	- PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	
04181110	- EXTENSÃO RURAL	
3120.00	- MATERIAL DE CONSUMO	Cr$ 15.000,00
3130.00	- SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3131.00	- REMUNERAÇÃO DE SERVIÇO PESSOAL	Cr$ 10.000,00
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Cr$ 15.000,00
	TOTAL	Cr$ 40.000,00

Art. 4º - O crédito especial aberto pela presente Lei terá cobertura pela anulação de parte do Projeto nº 10603251.008, quarenta mil cruzeiros (Cr$ 40.000,00).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 1.977.

RUTTO PEREIRA NETO
Presidente

SANDRA MARIA MADDY PEREIRA
Secretária.